

Tipificação das infrações: 1) Item 7.6, da Portaria nº 326, do MS, de 30/07/97; 2) Art. 235, § 4, do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74; 3) Art. 421, alínea "b", do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74, todos c/c Artigo 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77.

Decisão Final: Julgada procedente a autuação.
Penalidade Imposta: Advertência

Código 69556

HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul**, na qualidade de Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde e de acordo com os preceitos do Parágrafo Único, do Artigo 5º, da Lei Estadual nº 10.097, de 31 de janeiro de 1994, homologa a Resolução CES/RS nº 02/2005, de 31 de março de 2005, do Conselho Estadual de Saúde.

Porto Alegre, 05 de maio de 2005.

OSMAR TERRA,
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02/2005 – CES/RS

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde – CES/RS, em sua reunião ordinária de 31 de março de 2005, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e pela Lei Estadual nº 10.097/94,

Considerando a Constituição Federal de 1988, Art. 37º, inciso VI; Art. 7º inciso XXVI; Art. 8º inciso VI; que tratam da livre associação sindical dos servidores públicos;

Considerando as recomendações e resoluções das Conferências Nacionais de Saúde e da II Conferência Nacional de Recursos Humanos para a Saúde;

Considerando as Resoluções nº 12 de 03 de outubro de 1991, nº 52 de 06 de maio de 1993, nº 229 de 03 de julho de 1997 e nº 331 de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

Considerando a Portaria MS nº 2, de 21 de março de 2005, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação, que submete à Consulta Pública a sugestão de anteprojeto de Lei que institui as Diretrizes Nacionais para elaboração de Planos de Carreira, Cargos e Salários no âmbito do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Especial para fins de elaboração do Regimento Interno e do Protocolo de Instituição da Mesa Estadual Permanente de Negociação do SUS.

Art. 2º – Integrarão a respectiva comissão representantes das seguintes instituições:

- Sindicato dos Fisioterapeutas do Estado do Rio Grande do Sul (1 representante);

- Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Rio Grande do Sul – FEESERS (1 representante);

- Sindicato dos médicos do Estado do Rio Grande do Sul – SIMERS (1 representante);

- Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Rio Grande do Sul – SERGS (1 representante);

- Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – SINDSEPE/RS (1 representante);

- Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul – SES/RS (2 representantes);

- Federação das Associações dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – FAMURS (1 representante);

- Associação dos Secretários e Dirigentes Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul – ASSEDISA (1 representante);

- Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos (1 representante).

Parágrafo único – A composição dos segmentos é paritária em relação aos representantes de empregadores e empregados.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de março de 2005.

SILVESTRE SÉRGIO CACHANOSKI
Presidente do CES/RS

Código 69557

BOLETINS

Boletim n.º 45/2005

CERTIFICADO DE POSSE

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, declara empossados os abaixo relacionados, nomeados através do Diário Oficial do Estado de 06/05/2005.

JORGE VALÉRIO DE AZEVEDO, RG 7010871452, ASSISTENTE SUPERIOR, CC-10, em 06/05/2005. (Proc. n.º 37967-20.00/05-2)

SILENE CORNELIUS AULER, RG 4037263136, DELEGADO REGIONAL DE SAÚDE, CC-09, em 09/05/2005. (Proc. n.º 35793-20.00/05-6)

JOÃO GABBARDO DOS REIS,
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO.

Código 69558

Secretaria dos Transportes**Secretário:****Alexandre Postal**

End: Av. Borges de Medeiros, 1555
18º andar - Porto Alegre/RS - 90110-150
Fone: (51) 3221-0622

Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH

Diretor Superintendente:
Daniel Lena Souto
Avenida Mauá, 1050

DEMONSTRATIVOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							
SECRETARIA DOS TRANSPORTES							
SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH							
QUADRO DEMONSTRATIVO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 36.218/95.							
SERVIDORES CONTRATADOS EMERGENCIALMENTE - LEI ESTADUAL Nº 11.788/2002							
CARGOS / SERVIÇOS		POSIÇÃO EM 31-12-2003			POSIÇÃO EM 31-03-2004		
NAVEGAÇÃO, DRAGAGEM E BALIZAMENTO		LOTAÇÃO	OCUPAÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO	OCUPAÇÃO	VAGAS
Mestre Fluvial	7	6	4	2	6	4	2
Contramestre Fluvial	6	6	5	1	6	5	1
Condutor Motorista Fluvial	6	6	4	2	6	4	2
Cozinheiro Fluvial	4	8	8	0	8	8	0
Marinheiro Fluvial	4	46	43	3	46	41	5
S O M A		72	64	8	72	62	10
TRANSPORTES E OFICINAS		LOTAÇÃO	OCUPAÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO	OCUPAÇÃO	VAGAS
Técnico em Eletrotécnica	8	3	3	0	3	2	1
Técnico em Mecânica	8	2	1	1	2	1	1
Motorista	5	7	6	1	7	6	1
Mecânico	5	7	5	2	7	5	2
Torneiro	5	4	3	1	4	3	1
Caldeireiro	5	9	7	2	9	6	3
Eletricista	5	5	3	2	5	3	2
Carpinteiro	5	4	4	0	4	4	0
Soldador	5	10	9	1	10	8	2
Operador de Jato	5	5	3	2	5	3	2
S O M A		56	44	12	56	41	15
ADMINISTRAÇÃO GERAL		LOTAÇÃO	OCUPAÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO	OCUPAÇÃO	VAGAS
Administrador	NS	1	0	1	1	0	1
Escriturário II	8	14	11	3	14	11	3
Almoxarife	8	3	3	0	3	3	0
Porteiro	4	1	1	0	1	1	0
Contínuo	3	1	0	1	1	0	1
S O M A		20	15	5	20	15	5
OBRAS PÚBLICAS		LOTAÇÃO	OCUPAÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO	OCUPAÇÃO	VAGAS
Engenheiro Mecânico	NS	3	3	0	3	3	0
Engenheiro Civil	NS	2	1	1	2	1	1
Engenheiro Elétrico	NS	1	1	0	1	1	0
Engenheiro de Segurança do Trabalho	NS	1	1	0	1	1	0
Pedreiro	5	4	0	4	4	0	4
Pintor	5	6	4	2	6	4	2
Técnico em Edificações	8	1	0	1	1	0	1
Encanador	5	3	3	0	3	3	0
Servente	1	25	20	5	25	20	5
S O M A		46	33	13	46	33	13
ECONÔMICO-FINANCEIRO		LOTAÇÃO	OCUPAÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO	OCUPAÇÃO	VAGAS
Contador	NS	1	0	1	1	0	1
Técnico em Contabilidade	8	1	0	1	1	0	1
S O M A		2	0	2	2	0	2
JURÍDICO		LOTAÇÃO	OCUPAÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO	OCUPAÇÃO	VAGAS
Advogado	NS	1	0	1	1	0	1
S O M A		1	0	1	1	0	1
TOTAL DE CONTRATADOS EMERGENCIALMENTE		197	156	41	197	151	46
Daniel Lena Souto, Diretor-Superintendente.							

Código 69509

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							
SECRETARIA DOS TRANSPORTES							
SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH							
QUADRO DEMONSTRATIVO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 36.218/95.							
CARGOS / SERVIÇOS	REFERÊNCIA	POSIÇÃO EM 31-12-2003			POSIÇÃO EM 31-03-2004		
TRÁFEGO E MOVIMENTO		LOTAÇÃO	OCUPAÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO	OCUPAÇÃO	VAGAS
Fiel de Armazém	8	2	2	0	2	2	0
Ajudante de Fiel de Armazém	7	5	3	2	5	3	2
Conferente	6	7	1	6	7	1	6
Encarregado	6	1	0	1	1	0	1